



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 1 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2734

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 041/2021 - Dispensa de Licitação sob nº 015/2021. Empresa Érica Ferreira da Silva 03136133544
- 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 042/2021 - Dispensa de Licitação sob Nº 015/2021. Empresa Érica Ferreira da Silva 03136133544

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ÉRICA FERREIRA DA SILVA 03136133544**, inscrita no CNPJ 39.703.386/0001-33, com sede na Rua José Clemente, nº 330 - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pela Sra. Érica Ferreira da Silva, brasileira, maior, capaz, portadora do RG 14.410.302-80 SSP/BA, CPF 031.361.335-44, residente e domiciliada na Rua José Clemente, nº 330 - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do contrato nº **041/2021**, oriundo do processo de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº **015/2021**, e do Art. 65, constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de R\$ 350,00 perfazendo 11,5% no valor inicialmente contratado gerando um saldo de 46 galões de água de 20lt, para atender as Secretarias municipais de Administração e Finanças e seus departamentos e setores alocados no prédio da prefeitura.

II - Presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a hidratação de servidores, técnicos, consultores e municipais que frequentam diariamente o prédio da prefeitura e seus departamentos, conforme solicitação da Secretarias Municipais de Administração e Finanças os quais são utilizadas diariamente nas demandas da citada secretaria, conforme previsão constante da clausula 8ª letra A do contrato e no artigo 65, I letra b da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
Sec. De Administração e Finanças	00	2009	33.90.30	350,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 18/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 01 de Outubro de 2021

HIGO MOURA MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

ÉRICA FERREIRA DA SILVA 03136133544
ERICA FERREIRA DA SILVA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

Nome:
CPF nº:

02 - _____

Nome:
CPF nº:

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 30.951.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, portador do RG 09501023 85, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. Ana Carla Santos de Oliveira, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da cédula de RG 08660684 06, CPF 996.200.155-72, residente e domiciliada na Tv. Salvador s/nº - Centro - Teofilândia BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ÉRICA FERREIRA DA SILVA 03136133544**, inscrita no CNPJ 39.703.386/0001-33, com sede na Rua José Clemente, nº 330 - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pela Sra. Érica Ferreira da Silva, brasileira, maior, capaz, portadora do RG 14.410.302-80 SSP/BA, CPF 031.361.335-44, residente e domiciliada na Rua José Clemente, nº 330 - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do contrato nº **042/2021**, oriundo do processo de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº **015/2021**, e do Art. 65, constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de R\$ 750,00 perfazendo 25% no valor inicialmente contratado gerando um saldo de 100 galões de água de 20lt, para atender as Secretarias municipais de Educação e Cultura e seus departamentos e setores alocados no prédio.

II - Presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a hidratação de servidores, técnicos, consultores e municipais que frequentam diariamente o prédio da secretaria, biblioteca municipal e unidades de ensino da rede municipal, conforme solicitação da Secretarias Municipais de Administração e Finanças os quais são utilizadas diariamente nas demandas da citada secretaria, conforme previsão constante da clausula 8ª letra A do contrato e no artigo 65, I letra b da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
Sec. De Educação e Cultura	01	2011	33.90.30	750,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 18/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 01 de Outubro de 2021

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação e Cultura - Contratante

ÉRICA FERREIRA DA SILVA 03136133544
ERICA FERREIRA DA SILVA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

Nome:
CPF nº:

02 - _____

Nome:
CPF nº:

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30